



**CARTA-DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019
COMPRA DE MATERIAIS PARA CERCAMENTO DA ÁREA DO POÇO ARTESIANO DO
IFMS CAMPUS PONTA PORÃ**

O INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL, CAMPUS PONTA PORÃ, doravante denominado IFMS vem solicitar a essa empresa o envio de orçamento/proposta com a maior brevidade possível para fins de procedimento para Compra de materiais para cercamento da área do poço artesiano do IFMS Campus Ponta Porã.

OBSERVAÇÕES:

A quantidade a ser demandada é a constante na solicitação de orçamento em anexo. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), materiais, transporte e quaisquer outras despesas, acessórias e/ou necessárias, não especificadas nesta solicitação, sendo de inteira responsabilidade dos fornecedores os preços e demais condições apresentadas. A Nota Fiscal deverá conter no mínimo as seguintes informações a respeito da empresa: Razão social, CNPJ/CPF, telefone, e-mail, endereço e se a empresa é optante do simples ou não.

Será efetuada retenção dos tributos federais conforme IN/SRF Nº 480/2004 (ou outra caso venha a ser substituída). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, não haverá retenção de tributos.

O prazo de validade do orçamento/proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias e deverá conter discriminação do serviço, indicando preço global da proposta, fixo e irrevogável, cotado exclusivamente em moeda nacional.

Os orçamentos deverão ser encaminhados o mais breve possível, através do e mail: licit.pp@ifms.edu.br ou comat.pp@ifms.edu.br ou para o endereço do rodapé da página. Telefone para contato:(67) 3437-9615.

Para efeito de habilitação o IFMS emitirá as certidões relativas ao FGTS, INSS, comprovante de cadastro junto a Receita Federal.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Notificar à empresa contratada, imediatamente, qualquer falha detectada na execução do objeto deste termo, fixando prazo para a sua correção.

Fiscalizar a execução do Contrato, adotando incontinentes as providências necessárias à correção de falhas.

Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, à empresa contratada, informações

adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos neste instrumento e no contrato.
Em caso de não haver contrato considerar-se-á contratada a empresa pela emissão da nota de empenho;

DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem prestados serão os enunciados no orçamento;
A garantia do serviço será de 30 dias da entrega dos bens;
O recebimento será considerado provisório por 05 dias e definitivo a partir do 10º dia da entrega. Se até o 10º dia o IFMS não se manifestar aceitando ou não os serviços prestados, considerar-se-á como aceitos;
Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento definitivo;

Ponta Porã, 26 de fevereiro de 2019.

Aprovado por:

Marcos Pinheiro Vilhanueva

Ordenador de Despesas

Portaria nº 1.031/2016

IFMS – Campus Ponta Porã

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Pinheiro Vilhanueva, DIRETOR GERAL - CD2 - PP-DIRGE**, em 01/03/2019 14:24:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 50097

Código de Autenticação: 338a9a4d07

